

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins necessários, que o Decreto ou Atto Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no diário da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 05/12/14



Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 122/2014, DE 05 DE DEZEMBRO, DE 2014**

“Aprova Desmembramento da área urbana, com 2.341,50 metros quadrados, situado à Avenida Lazaro Borges Guimarães, no Perímetro Urbano, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento da área urbana, com 2.341,50 metros quadrados, situado à Avenida Lazaro Borges Guimarães, no Perímetro Urbano, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás de propriedade da Senhora MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO DE SÁ CARVALHO.

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo e plantas que é parte integrante deste DECRETO e que estão devidamente rubricados com aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2014 (dois mil e quatorze).



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA  
Prefeito